



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,



Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 011/2021 que *"Autoriza o Município de São Gabriel do Oeste a instituir premiação para o 1º Concurso de Produção Audiovisual e Fotográfica "São Gabriel do Oeste – 41 Anos de Amor Por Esta Terra"*.

Trata-se de concurso de produções audiovisuais e fotográficas por meio do qual serão selecionadas fotografias e vídeos sobre belezas naturais, diversidade cultural e desenvolvimento local, voltados aos 41 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de São Gabriel do Oeste, como parte da política de educação e conscientização sobre o acervo histórico e cultural da cidade, com diversas atividades em alusão ao aniversário da cidade, sob a ótica de moradores que auxiliaram e auxiliam na construção e no desenvolvimento local.

A medida pretende registrar momentos e paisagens memoráveis de nosso Município, valorizando suas belezas naturais por meio das fotografias, e a apresentação de histórias através das produções audiovisuais, fomentando a intensa participação popular e, por consequência, atribuindo o respeito e a relação de amor pelos que aqui residem.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

Atenciosamente,

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**FERNANDO NAPP ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 011/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE A INSTITUIR PREMIAÇÃO PARA O 1º CONCURSO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA “SÃO GABRIEL DO OESTE – 41 ANOS DE AMOR POR ESTA TERRA”.**

**Art. 1º** Fica o Município de São Gabriel do Oeste autorizado a instituir premiação através de transferência em conta bancária do vencedor ou do seu representante legal referente ao 1º Concurso de Produção Audiovisual e Fotográfica **São Gabriel do Oeste – 41 Anos de Amor por Esta Terra**”, nos seguintes valores:

- I – 1º lugar: Categoria Audiovisual Profissional- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – 2º lugar: Categoria Audiovisual Profissional - R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III – 1º lugar: Categoria Audiovisual Amador – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- IV – 2º lugar: Categoria Audiovisual Amador – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- V – 1º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VI – 2º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- VII - 3º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- VII – 4º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 200 (duzentos reais);
- VIII – 5º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 100 (cem reais);

**Art. 2º** As despesas previstas no artigo anterior, na importância total de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Código de Dotação</b>	<b>Descrição do Código</b>
02.01	Prefeitura
020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais- Aniversário do Município
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste MS, 13 de abril de 2021.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal